



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE ABAETETUBA E A EMPRESA BIONORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL ABAETETUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 – Abaetetuba/PA, CNPJ: 05.105.127/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, casado, residente à travessa Tancredo Neves, nº 2483, Bairro: São João, portador do CPF nº. 279.796.442-04 e RG nº. 1368570 SSP/PA em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS, portadora do CPF nº. 424.617.232-49 e RG nº. 1653074 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA BIONORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, situada na rua PC Antonio Bezerra Falcão, Bairro: Centro– Marituba/PA, inscrita no CNPJ sob nº 17.704.211/0001-08, Inscrição Estadual nº 15.401.821-0, neste ato representado por MARISA VAZ DA COSTA OLIVEIRA, portador do RG sob nº 1902770 PC/PA, e do CPF sob nº 443.501.472-68, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames Laboratoriais de Bioquímica e Hematologia**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

LOTE I - AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE BIOQUÍMICA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT./SUS	VALOR TOTAL
1	7500	TESTE	GLICOSE	R\$ 1,79	R\$ 13.425,00
2	7500	TESTE	COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,79	R\$ 13.425,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

3	6900	TESTE	HDL DIRETO	R\$ 3,51	R\$ 24.219,00
4	6900	TESTE	TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51	R\$ 24.219,00
5	1500	TESTE	ACIDO URICO	R\$ 1,79	R\$ 2.685,00
6	2100	TESTE	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 1,95	R\$ 4.095,00
7	3000	TESTE	CREATININA	R\$ 1,79	R\$ 5.370,00
8	3000	TESTE	UREIA	R\$ 1,79	R\$ 5.370,00
9	3000	TESTE	TGO	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
10	3000	TESTE	TGP	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
11	600	TESTE	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
12	600	TESTE	GAMA GT	R\$ 3,51	R\$ 2.106,00
13	1500	TESTE	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
14	300	TESTE	AMILASE	R\$ 2,25	R\$ 675,00
15	3000	TESTE	LDL DIRETO	R\$ 3,51	R\$ 10.530,00
16	1500	TESTE	POTASSIO	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
17	1500	TESTE	SÓDIO	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
18	1500	TESTE	FERRO	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00
19	1500	TESTE	CALCIO	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
20	1500	TESTE	FOSFORO	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00
21	1500	TESTE	PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
TOTAL DO LOTE I					R\$ 141.003,00
LOTE II – AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE HEMATOLOGIA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO					
ITEM	QUANT. TESTES	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT./SUS	VALOR TOTAL
22	12000	TESTE	REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMAS COMPLETOS	R\$ 4,11	R\$ 49.320,00
TOTAL DO LOTE II					R\$ 49.320,00
LOTE III - AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE IMUNOLOGIA/ HORMÔNIOS COM EQUIPAMENTO EM COMODATO					
ITEM	QUANT. TESTES	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT./SUS	VALOR TOTAL
23	600	TESTE	Anti – HVA Total	R\$ 18,55	R\$ 11.130,00
24	600	TESTE	HBsAg	R\$ 18,55	R\$ 11.130,00
25	600	TESTE	Anti-HCV	R\$ 18,55	R\$ 11.130,00
26	900	TESTE	TSH	R\$ 8,96	R\$ 8.064,00
27	900	TESTE	T3	R\$ 8,71	R\$ 7.839,00
28	900	TESTE	T4 Livre	R\$ 11,60	R\$ 10.440,00
29	900	TESTE	T4	R\$ 8,73	R\$ 7.857,00
30	900	TESTE	PSA Total	R\$ 16,42	R\$ 14.778,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

31	900	TESTE	PSA Livre	R\$ 16,42	R\$ 14.778,00
32	600	TESTE	FSH	R\$ 7,89	R\$ 4.734,00
33	600	TESTE	LH	R\$ 8,97	R\$ 5.382,00
34	300	TESTE	Prolactina	R\$ 10,15	R\$ 3.045,00
35	300	TESTE	Progesterona	R\$ 10,22	R\$ 3.066,00
36	300	TESTE	Estrogênio	R\$ 10,15	R\$ 3.045,00
37	1800	TESTE	Rubéola IgG	R\$ 17,16	R\$ 30.888,00
38	1800	TESTE	Rubéola IgM	R\$ 17,16	R\$ 30.888,00
39	1800	TESTE	Toxoplasmose IgG	R\$ 16,97	R\$ 30.546,00
40	1800	TESTE	Toxoplasmose IgM	R\$ 16,97	R\$ 30.546,00
41	1800	TESTE	Citomegalovírus IgG	R\$ 11,00	R\$ 19.800,00
42	1800	TESTE	Citomegalovírus IgM	R\$ 11,61	R\$ 20.898,00
TOTAL DO LOTE III					R\$ 279.984,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 10/10/2017 e encerramento em 31/12/2017

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 470.307,00 (Quatrocentos e Setenta Mil e Trezentos e Sete Reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2017

1414 – Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0005.2.091- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

10.301.0040.2.104- Programa de Acesso e da Qualidade da Atenção – PMAQ;

10.301.0040.2.105- Cobertura da Atenção Básica;

10.302.0043.2.117- Teto Mac-Atenção de Urgência e Emergência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor MANUEL PAULO DA SILVA FIGUERO, matrícula nº 004213-7, como fiscal Nomeado, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 000/2017, celebrado com a empresa BIONORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 17.704.211/0001-08, para **Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames Laboratoriais de Bioquímica e Hematologia.**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Abaetetuba/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Abaetetuba/PA, 10 de Outubro de 2017.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA

MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

MARISA VAZ DA COSTA OLIVEIRA
BIONORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 17.704.211/0001-08

TESTEMUNHAS: